



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA MUNICIPAL Nº 068 DE 07 DE MAIO DE 2019

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Portaria Municipal nº 086, de 29 de junho de 2017 e dá outras providências”

JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO, Prefeito Municipal de Paraguaçu – MG, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 4º da Portaria conjunta SES/SEE-MG 202, de 14 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º o Artigo 1º da Portaria Municipal nº 086, de 29 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal – GTI-M, nos termos do art. 4º da Portaria Conjunta SES/SEE – MG 202, que será composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Educação:

T. Ana Cláudia Dias Vigato
S. Marina Mara Prado Vasconcelos

II – Secretaria Municipal da Saúde:

T. Viviane Michele Schiabel
S. Roseane Rezende Rodrigues Amaral

III – Representantes da Atenção Básica:

T. Anatiara Cristina Souza Tomé
S. Márcia Aparecida Araujo Dias
T. Weverton Luis Brandão Ferreira
S. Luziene Tavares Afonso Ferreira
T. Juliana Calheiros Ferreira Pereira
S. Daiana Cardoso Costa
T. Gisele Sabrina Araújo

S. Angelo Marcio Cavalcanti Silva
T. Eliza Márcia Fonseca Dias Sepini
S. Silmara Amélia Souza Almeida

IV – Representantes da Média Complexidade:

T. Marli Gonçalves
S. Karine Rafaela dos Santos

Claudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 109.423



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ 18.008.193/0001-92

CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

V- Representante das escolas pactuadas:

T. Mara Eliane Gonçalves Fernandes
S. Luciane Cristina de Castilho
T. Jesuína Goulart Pereira
S. Mônica Maria Galdino Ozawa
T. Maria Goreti Vinagre Dias
S. Jivanildo de Paula Gonçalves
T. Assunta Maria Valério Pereira
S. Arlene Prado Marques de Campos
T. Ângela Aparecida Gonçalves Reis
S. Jaisson Cassimiro Gonçalves
T. Lilian Cristina Paula Vicente Ferreira
S. Cinthia Selicani Vieira”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal nº 086 de 29 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu (MG) 07 de maio de 2019.

José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 068 de 07 de maio de 2019, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG) 07 de maio de 2019.

Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete

Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 109.423